

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos.

CONSIDERANDO o Ofício-Circular GAB-DG nº 746/2022, autorizada a retomada da coleta biométrica pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

CONSIDERANDO o Provimento VPCRE nº 1/2023, que trata da retomada da coleta de dados biométricos, no atendimento a eleitoras e eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º As operações do Cadastro Eleitoral com coleta de dados biométricos, na 054ª Zona Eleitoral de Nerópolis, serão retomadas a partir de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Na retomada da coleta de dados biométricos de que trata este provimento, serão observadas as regras previstas no Provimento VPCRE/GO nº 1/2023.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 133/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000008335-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 05/2023:

I - Ilana Murici Ayres (Gestora do Contrato);

II - Alisson Barboza Azevedo (Gestor do Contrato substituto);

III - Alisson Barboza Azevedo (Fiscal do Contrato) e

IV - Ilana Murici Ayres (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA PRES N° 221, DE 06 DE JULHO DE 2023.